



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 665/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 5521/2017

Cubatão, 12 de Setembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

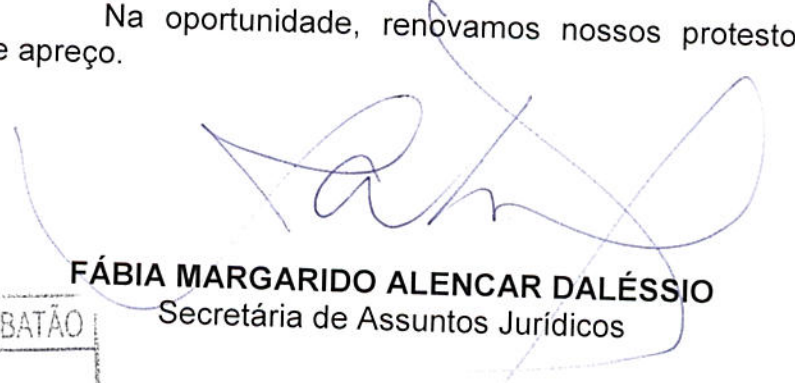
Ref.: Vereador RAFAEL DE SOUZA VILLAR
Ofício Circular nº 510/2017-tep
Processo nº 943/2017
Indicação nº 431/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Habitação, prestou o seguinte esclarecimento:

“Informamos que a área da indicação pertence a União Federal, e tendo em vista que sobre a referida área foi erigido Projeto Habitacional do Município, esta SEHAB requereu ao SPU, em 04/07/2017, a cessão da área ao Município para fins de REURBS (interesse social).”

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 15:45 hs	12 de 09 de 17
POR:	
PROTOCOLO	